



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 060 de 12 de outubro de 1989.

AUTORIZA A CRIAÇÃO DO PERÍMETRO
URBANO DO DISTRITO DE ARROIO
CANOAS.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Es-
tado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que em cumprimento ao
que estabelece o artigo 8º da Lei nº a Câmara Municipal
de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - É criado o perímetro urbano de Arroio Canoas, 2º
distrito do município de Barão.

Art. 2º - O referido perímetro tem início:

- a) A uma distância de 8 metros da residência do Se-
nhor Élio Scottá no centro da Estrada Geral (Sa-
grado Coração de Jesus) infletindo rumos Norte e
Sul até uma distância de 150 metros cada linha.
- b) Daí, cada uma das linhas, em 90º (noventa graus)
aproximadamente tomam o rumo leste, e seguem pa-
ralelas a estrada, sempre obedecendo a distância
limite de 150 metros do eixo de estrada, até o
limite numa distância de 1700 metros.
- c) De onde cada uma faz novamente um ângulo de 90º
(noventa graus) aproximadamente nos sentidos Nor-
te e Sul, respectivamente, até encontrarem-se
novamente junto ao Eixo da Estrada Geral, encon-
tro este que se passa a uma distância de 45 me-
tros da residência do Senhor Valdemar Deitos, fe-
chando-se o perímetro.

17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 12 de outubro de 1989.

Dr. Valério José Calliari
DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM

13 / *10* / *89*

Elcio - de
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO